

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 007/2023**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120 – Belém/PAP

CNPJ 04.977.518/0001-30 - Fone: (91) 3202-4166

Empenho nº 633		Prazo de entrega/Execução: 21 A 24/11/2023	
Modalidade: Dispensa nº 25/2023		Área Demandante: Setor Desenvolvimento Profissional	
Processo CRCPA nº 35/2023			
FORNECEDOR			
MARIA DE LA SALETE N. DO NASCIMENTO			
E-mail: tvtron.eventos@gmail.com			
Endereço: Av. Presidente Vargas, 882 – Hotel Princesa Louça - Bairro: Campina – Belém/PA CEP: 66.017-000			
Tel/Fax: (91) 3259-0690/ (91) 98238-3931 / 4006-7000 CNPJ: 03.585.227/0001-34			
Item	Especificações		Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada em na locação de equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação cenográfica, com operador técnico para o evento intitulado de X Convenção de Contabilidade do Estado do Pará.		R\$ 15.615,00
Total			R\$ 15.615,00
Desconto			R\$ 00,00
Total Geral			R\$ 15.615,00
Local de entrega da Nota Fiscal de Serviço:			
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – Belém – Pará – CEP: 66.023-120			
Fone: (91) 3202-4150 E-mail: administrativo@crcpa.org.br			

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

- O prazo de entrega do item constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido descrito no Termo de Referência que é de 03 (três) dias úteis.
- Qualquer comunicação sobre entrega do item será realizada junto ao Setor Administrativo do CRCPA.
- O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência.
 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material e o aceite definitivo do responsável pela solicitação.
 - O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso exista pendência junto a Secretaria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e demais tributos.
- A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCPA acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
- No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
- Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

7.1 Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONSELHO.

7.2 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência.

- Multa de:

a) 0,1 % (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitados a incidência a 15 (quinze) dias e demais multas previstas no Termo de Referência.

7.3 Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

7.4 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a administração pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.

7.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência, declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

7.6 Se porventura a CONTRATADA vencedora da etapa de lances desrespeitar as regras do edital relativas a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente, será desclassificada, em razão de não obedecer ao edital, devendo constar em ata o fato e a pena de advertência.

7.7 A advertência consistirá em uma admoestação por escrito com os seguintes dizeres:

7.7.1 “Caso a CONTRATADA já desclassificada, participe de uma nova licitação perante o Conselho Regional de Contabilidade do Pará e reitere a conduta, isto é, entregue, novamente, a documentação concernente a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente em desobediência com o previsto no edital, ficará com o direito de participar das licitações promovidas pelo órgão licitante suspenso pelo período a ser fixado pelo Pregoeiro conforme a gravidade dos fatos”.

7.8 A pena de advertência deverá ser enviada por meio de carta com aviso de recebimento.

7.9 Caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

7.10 As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito e ainda análise do CRCPA.

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

-
11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
 12. São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o Termo de Referência com seus anexos, caso haja.
 13. As obrigações da Contratante e Contratada estão descritos no Termo de Referência anexo a este Contrato Simplificado.
 14. As Sanções Administrativas e demais informações estão expressas no Anexo I, deste Contrato Simplificado.

Belém/PA, 20 de novembro de 2023.

IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente do CRCPA

De Acordo: _____
MARIA DE LA SALETE N. DO NASCIMENTO